

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços na área de Engenharia, que entre si fazem, de um lado **INOVAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.732.763/0001-41, com sede na Rua Dona Maria, 50, Bairro Jaqueline IÇARA – SC, CEP 88820-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **CHARLY LEANDRO FERNANDES SABINO**, inscrito no CPF sob o nº.060.585.869-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **JOÃO PEDRO FELIPE CARVALHO**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Valdemar S. Bitencourt, 192, Içara - SC, CEP 88820000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, ajustar as cláusulas contratuais, consignando expressamente os direitos e deveres das partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços pelo **CONTRATADO** para Prestação de Serviços Administrativos e fiscalização de obras atuando como Engenheiro civil e responsável técnico, da **CONTRATANTE**.

1.2 A carga horária será de acordo com tabela abaixo:

Dia da Semana	1º Horário	2º Horário
2ª Feira	10:30 às 12:00	16:30 às 18:00
3ª Feira	10:30 às 12:00	16:30 às 18:00
4ª Feira	10:30 às 12:00	16:30 às 18:00
5ª Feira	10:30 às 12:00	16:30 às 18:00
6ª Feira	10:30 às 12:00	16:30 às 18:00

Totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, iniciando a contagem em 02 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço para a execução do objeto deste contrato será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) / Mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, mediante recebimento da Nota Fiscal emitida pelo **CONTRATADO**, e mediante depósito em conta a ser oportunamente indicada pelo mesmo, sendo:

- Banco - INTER
- Conta Corrente - 36203408
- Agencia – 0001
- Chave PIX (CELULAR) – 48996250883

31
P

CONTRATANTE.

- c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessação dos serviços de que trata o presente instrumento, salvo expressa anuência da CONTRATANTE.
- b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** arcar com seus compromissos junto aos órgãos públicos.

6.1 Além das cláusulas anteriormente citadas aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições:

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

contrato em questão.

- e) Cabe ao **CONTRATANTE** o pagamento de todas as taxas, multas referente ao **CONTRATADO**.

- d) Cabe a **CONTRATANTE** a obrigatoriedade de apresentar por meios oficiais e-mails /memorando, todas as atividades a serem executadas pela empresa ao **CONTRATADO**.
- c) Disponibilizar os materiais necessários para consecução do objeto do contrato;

CONTRATANTE.

- b) Permitir o acesso do **CONTRATADO** nas dependências e obras administradas pela **CONTRATANTE**.
 - a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- 5.1 Sem prejuízo das obrigações previstas nas demais cláusulas são também de responsabilidade da **CONTRATANTE**, as seguintes:

CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- 4.1 Sem prejuízo das obrigações previstas nas demais cláusulas são também de responsabilidade do **CONTRATADO**, as seguintes:

CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO

- 3.2 O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados à **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATANTE** ISENTA do pagamento de quaisquer outras verbas como: Férias e 13%.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista ao **CONTRATADO** direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) O não cumprimento de qualquer obrigação do **CONTRATADO** para com a **CONTRATANTE**, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- b) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ELEIÇÃO DO FORO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

9.1 As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca de Içara/SC para dirimir quaisquer divergências deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 O presente contrato é irrevogável e irretroatável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada, para ressalva e conservação de seus direitos.

Içara/SC, 02 de agosto de 2021.



INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ nº. 40.732.763/0001-41



ENG. JOÃO PEDRO FELIPE CARVALHO
 CPF nº 092.266.869-00
 CREA SC 164.224-3
 JOAO PEDRO FELIPE Assinado de forma digital
 CARVALHO:0922558 CARVALHO:09225585900 por JOAO PEDRO FELIPE
 5900 Dados: 2021.08.04
 07:33:50 -03'00'





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7902612-1

Inicial Individual 000259

RNP: 2517095914
Registro: 154224-3-SC

Registro: 181409-6-SC

1. Responsável Técnico

JOAO PEDRO FELIPE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DONA MARIA, 50

Complemento:

Cidade: ICARA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Bairro: JAQUELINE

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 40.732.763/0001-41
Nº:

CEP: 88820-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DONA MARIA, 50

Complemento:

Cidade: ICARA

Data de Início: 06/08/2021

Data de Término: 00/00/0000

Finalidade:

Bairro: JAQUELINE

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 40.732.763/0001-41
Nº:

CEP: 88820-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

15,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 10h30 AS 12h - 16h30 AS 18h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ICARA - SC, 06 de Agosto de 2021

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 06/08/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 16/08/2021 | Registrada em: 06/08/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000374078

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

JOAO PEDRO FELIPE CARVALHO

092.255.859-00

Contratante: INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

40.732.763/0001-41

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

